



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 068/2020

Ementa: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.393/2020.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.141.100,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e cem reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

3.3.90.47.00.00.00	1003	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 40.000,00
--------------------	------	--	---------------

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0041.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.

3.3.90.32.00.00.00	1107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 150.000,00
--------------------	------	---	----------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

10.122.0075.1.501.000 Centro de Atendimento para Enfrentamento Da Emergência COVID 19.

3.1.90.04.00.00.00	1012	Contratação por tempo determinado	R\$ 24.000,00
3.3.90.11.00.00.00	1012	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 64.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1012	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 7.500,00
3.1.91.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1012	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 131.500,00
3.3.91.97.00.00.00	1012	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 4.000,00

08.241.0081.1.967.000 Programa COVID Oferta Vaga Acolhimento Asilo – Casa Lar

3.3.50.43.00.00.00	1071	Subvenção Social	R\$ 91.200,00
4.4.90.52.00.00.00	1071	Equipamentos e material permanente	R\$ 9.000,00

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(655) 3.3.90.39.00.00.00	1073	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 85.900,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

10.301.0075.2.128.000 Programa Saúde Bucal - Federal

(320) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
(321) 3.1.90.13.00.00.00	1494	Obrigações patronais – INSS	R\$ 6.000,00

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes

3.3.71.70.00.00.00	7494	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 93.521,20
3.3.90.39.00.00.00	7494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 106.478,80

10.302.0075.2.032.000 Programa Saúde da Família

(398) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 96.000,00
(399) 3.1.90.13.00.00.00	1494	Obrigações patronais – INSS	R\$ 18.000,00

10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária

(409) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 129.000,00
(412) 3.1.90.13.00.00.00	1494	Obrigações patronais – INSS	R\$ 25.000,00
(601) 3.1.91.13.00.00.00	1494	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 18.000,00
(603) 3.3.91.97.00.00.00	1494	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 1.500,00

10.305.0075.2.128.000 Divisão de Vigilância Epidemiológica

(432) 3.3.90.14.00.00.00	1494	Diárias – pessoal civil	R\$ 3.500,00
--------------------------	------	-------------------------	--------------

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.141.100,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e cem reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.141.100,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e cem reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos: Fonte 1012 recursos oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados a ação de enfrentamento do Corona vírus - COVID 19 no valor de R\$ 240.000,00; Fonte 1071 Programa Assistência Social SUAS COVID 19 no valor de R\$ 51.600,00; excesso de arrecadação na fonte 494 Recurso Federal de Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços e Atenção Básica em Saúde habilitado pela portaria 621, no valor de R\$ 200.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 494 Recurso Federal PAB no valor de R\$ 325.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1003 - Auxílio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 – recomposição das perdas do FPM no valor de R\$ 40.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transportes Escolar.

(126) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.241.0081.1.967.000 Programa COVID Oferta Vaga Acolhimento Asilo – Casa Lar

(623) 3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 48.600,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(653) 3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 21.803,55
(654) 3.3.90.34.00.00.00	1073	Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 64.096,45

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decreto n. 67/2020, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2020.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal